

# **NCE/17/00015 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas A.1 a A.10**

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Médicas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Nutrição Humana e Metabolismo

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Nutrição

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

720

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

726

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

n.a

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos

A.9. Número de máximo de admissões:

35

A.10. Condições específicas de ingresso:

I) Titulares do grau de licenciado ou de mestre (mestrado integrado) ou equivalente legal das áreas da Medicina, Ciências da Nutrição, Dietética, Farmácia, Enfermagem ou outro considerado adequado pela comissão científica do ciclo de estudos (mínimo 240 ECTS);II) Titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado, naquelas áreas, de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;III) Titulares de grau académico superior estrangeiro, naquelas áreas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela comissão científica do ciclo de estudos;IV) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos. Os candidatos devem ainda ter um bom domínio falado e escrito da língua portuguesa e inglesa.

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

## **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram ouvidos o Conselho Pedagógico, o Conselho Científico e o Reitor da Universidade Nova que aprovaram a proposta da criação do curso.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As docentes responsáveis têm formação na área do ciclo de estudos (Nutrição) e ambas são doutoradas.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O Regulamento de Creditação é apresentado e cumpre o estabelecido no DL 74/2006 de 24 de Março, na redacção conferida pelo DL 63/2016 de 13 de Setembro.

## **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação é clara e permite perceber de imediato qual a área a que o ciclo de estudos se dedica - Nutrição Humana e Metabolismo.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular cumpre os requisitos legais - 120 ECTS.

O Plano Curricular cumpre 2 anos e está bem estruturado, com o 1º ano dedicado às ciências básicas e estruturantes capacitando o estudante para analisar os principais problemas nutricionais e a explicação dos mesmos e o 2º ao projecto de investigação.

## **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos indicados são claros e encontram-se em linha com a missão da Instituição apresentada e enquadram-se na experiência demonstrada pela instituição ao longo da sua existência.

3.1.5. Pontos Fortes:

Capacitar os estudantes de competências em áreas de especialização profissional, quer na nutrição clínica, quer na investigação clínica, básica ou de translação

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

### **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:  
Evidências claras são dadas no conteúdo das secções 3.1 e 3.2 do pedido.

3.2.4. Pontos Fortes:

A interligação entre as áreas médica e de nutrição.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:  
As unidades curriculares são coerentes com o projeto educativo, científico e cultural do ciclo de estudos.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a acrescentar

3.3.5. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

## **4. Recursos docentes**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Em parte

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a

necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: O ciclo de estudos conta com um corpo docente próprio, academicamente qualificado e altamente especializado.

Apesar de apenas cerca de 30% dos docentes terem uma ligação à Instituição por um período superior a 3 anos, o facto da oferta formativa na área das Ciências da Nutrição ser recente justifica esta percentagem.

A maioria dos docentes das principais UCs são doutorados.

É indicado um sistema de avaliação de desempenho de docentes que cumpre os requisitos legais e são indicados processos de atualização e avaliação da qualidade científica dos docentes.

4.5. Pontos fortes:

Possuir um corpo docente próprio altamente especializado.

4.6. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Existem recursos humanos não docentes em número e qualificação adequados ao funcionamento do novo ciclo de estudos.

Existem instalações adequadas à leção do ciclo de estudos, nomeadamente em termos de laboratórios e bibliotecas.

Existem os equipamentos didáticos, científicos e os materiais indispensáveis à boa leção do ciclo de estudos, incluindo os relativos às TIC.

5.5. Pontos fortes:

Nada a acrescentar

5.6. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: A Instituição desenvolve atividade de investigação na área do ciclo de estudos. É referida a ligação dos docentes a unidades de investigação, avaliadas pela FCT com muito boas classificações.

Os docentes possuem publicações científicas na área científica do ciclo de estudos em revistas com factor de impacto.

6.5. Pontos fortes:

A integração dos professores em unidades de investigação acreditadas pela FCT, com boas avaliações.

A existência de vários projectos de investigação.

6.6. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A instituição já promove alguns serviços à comunidade através do Laboratório de Exploração Funcional e apresenta projetos na área da nutrição clínica tais como as consultas de obesidade do adulto e obesidade infantil.

7.3. Pontos fortes:

Nada a acrescentar

7.4. Pontos fracos:

Não estarem ainda implementadas as atividades de prestação de serviços à comunidade no âmbito da nutrição clínica.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A empregabilidade dos estudantes que concluem este ciclo de estudos não se baseia, concretamente, em dados relativos ao desemprego (ME) nem em estudos do mercado, pois tratando-se de uma especialização dependerá do reconhecimento da necessidade de profissionais especializados na área da nutrição e metabolismo.

Para além disso, dado tratar-se de um curso de pós-graduação nesta área, é natural inferir que os potenciais estudantes sejam já trabalhadores em instituições ligadas às áreas da saúde.

8.5. Pontos fortes:

Nada a acrescentar

8.6. Pontos fracos:

O curso não é oferecido em parceria com outras Instituições.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:  
A fundamentação do número total de créditos cumpre os requisitos legais. A instituição proponente informa

que consultou os docentes.

9.5. Pontos fortes:

Nada a acrescentar

9.6. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:  
Os 2 exemplos de ciclo de estudos que são identificados como referência não se encontram no espaço europeu.

10.4. Pontos fortes:

Não se aplica

10.5. Pontos fracos:

Não se aplica

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:  
Estão previstos lugares de estágio, estando indicados e anexados protocolos com diferentes instituições. O acompanhamento dos estágios é efetuado por uma comissão de acompanhamento constituída pelo coordenador, quatro docentes e um não docente (responsável pelo trabalho administrativo).

Parece, assim, estar assegurado um acompanhamento qualificado.

11.6. Pontos fortes:

Rede já bastante consolidada de parcerias com várias entidades com vista ao acolhimento de estágios.

Entidades acolhedoras de referência nacional e internacional.

11.7. Pontos fracos:

Nada a acrescentar

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Não aplicável

12.4. Fundamentação da recomendação:

O ciclo de estudos corresponde a uma oferta de pós-graduação na área das Ciências da Nutrição interessante e tem potencial para atrair estudantes. O corpo docente é próprio, academicamente qualificado e especializado. Os recursos humanos, instalações, equipamentos e materiais são adequados. Existem actividades de investigação na área do ciclo de estudos, com publicações em revistas com factor de impacto. Os membros do corpo docente estão integrados em unidades de investigação com boas avaliações da FCT. Há demonstração de existir um acompanhamento rigoroso que fomenta a autonomia, a criatividade e o trabalho em equipa dos futuros alunos. O ciclo de estudos é acreditado em regime inteiramente presencial.